



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.288, de 06 de Outubro de 1970.

Ementa: Autoriza vender materiais inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araripina, autorizado a vender todos materiais inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Outubro de 1970.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
Moisés Bom de Oliveira - 1º Secretário